



ESTADO DE RORAIMA

LEI MUNICIPAL N° 020 / 98

de 18 de Junho de 1998.

***DISPÕE SOBRE O PLANO DE
URBANIZAÇÃO E ZONEAMENTO
DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Pacaraima, faço saber que a Câmara Municipal de Pacaraima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei de Urbanismo e Zoneamento impõe ao uso do solo, das edificações existentes e das construções com as finalidades seguintes:

- a) Melhorar o padrão de higiene, segurança e conforto das habitações;*
- b) Controlar a densidade da edificação e da população de maneira a permitir o planejamento dos melhoramentos públicos a cargo da municipalidade, necessários à vida e ao progresso do Município;*
- c) Tornar possível a criação de locais próprios para cada atividade, evitando o conflito entre os setores econômico, social e institucional;*
- d) Possibilitar o planejamento racional do tráfego, por vias públicas adequadas, com segurança para o público;*



ESTADO DE RORAIMA

e) Garantir o valor da propriedade imobiliária, evitando vizinhança das atividades e usos da propriedade incompatíveis entre si, de maneira a atrair novos investimentos para o Município.

Art. 2º - Para fins desta Lei, o Município de Pacaraima se compõe de:

- I** - Zona Urbana e de Expansão Urbana.
- II** - Parque Ecológico Parakaimã.
- III** - Área para projetos de Ecoturismo.
- IV** - Colônia do Miang.
- V** - Colônia do Samã.
- VI** - Colônia do Sorocaima.
- VII** - Vila Pereira (Surumú)
- VIII** - Zona Rural

§ 1º - A Área Total para este fim, será assim delimitada, e fará parte integrante desta Lei: Partindo do ponto P-1 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 32'12" E 61° 18'19" referendado no meridiano central 63° P-1 localizado na fronteira Brasil e Venezuela, na nascente do igarapé Sorocaima, daí segue-se por uma linha quebrada percorrendo a fronteira Brasil e Venezuela por uma distância aproximada de 23,1 Km até o ponto P-2 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 30'09" E 61° 10'00" localizado na linha de fronteira Brasil e Venezuela mas precisamente na divisa da área do exército daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a área do exército, com azimute e distância aproximada de 243° 00'00" e 1,25 Km até o ponto P-3 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 29'43" E 61° 10'48" daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a área do exército, com azimute e distância aproximada de 153° 30'00" e 4,03 Km até o ponto P-4 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 27'47" E 61° 09'47" daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a área do exército com azimute e distância aproximada de 65° 00'00" e 2,0 Km até o ponto P-5



ESTADO DE RORAIMA

de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 28'16" E 61° 08'52" localizado na margem esquerda da BR-174. daí segue-se a BR-174 sentido Venezuela por uma distância aproximada de 1,15 Km até o ponto P-6 de coordenadas de geográficas aproximada de N 04° 28'58" E 61° 08'52" localizado na fronteira Brasil Venezuela dai segue-se a linha de fronteira por uma distância aproximada de 20,4 Km até o ponto P-7 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 31'53" E 60° 59'20" localizado na fronteira do Brasil Venezuela na nascente do igarapé do Arai, daí segue-se o igarapé Arai sentido jusante com distância aproximada de 15,1 Km até o ponto P-8 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 27'56" E 60° 53'40" localizado na confluência do rio Miang com o igarapé Arai daí segue-se o rio Miang sentido montante por uma distância aproximada de 15,9 Km até o ponto P-9 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 29'19" E 61° 00'26" localizado a margem direita do rio Miang, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 203° 00'00" e 11,5 Km até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 23'34" E 61° 02'51" localizado na margem direita do rio Xaparu daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 281° 30'00" e 10,6 Km até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 24'54" E 61° 08'29" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 164° 00'00" 4,1 Km até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 22'26" E 61° 07'50" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 258° 00'00" e 1,7 Km até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 22'13" E 61° 08'42" localizado a margem esquerda da BR-174, daí segue-se a BR-174 sentido Venezuela por uma distância aproximada de 15,5 Km até o ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 26'30" E 61° 07'27" localizado a margem esquerda da BR-174 na margem direita do igarapé Avila, daí segue-se o igarapé Avila sentido montante percorrendo uma distância aproximada de 1,8 Km até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 26'42" E 61° 08'25"



ESTADO DE RORAIMA

referendado no meridiano central 63° localizado ao norte da referida área, mais precisamente na divisa da área Urbana e de Expansão Urbana do município de Pacaraima, daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a colônia do Miang com azimute e distâncias aproximadas de 90° 00'00" e 13,3 Km, até o ponto P-2/A de coordenadas geográficas aproximada de N 4° 28'38" E 61° 00'42" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 203° 00'00" e 6,3 Km, até o ponto P-3/A de coordenadas geográficas aproximada de N 4° 25'24" E 61° 02'00" localizado na divisa da colônia do Samã, daí segue-se por uma linha reta , limitando-se com a colônia do Samã, com azimute e distância aproximada de 290° 00'00" e 11,9 Km , até o ponto P.4/A de coordenadas geográficas aproximada de N 4° 27'37" E 61° 08'03" localizado na área Urbana e de Expansão Urbana do município de Pacaraima, daí segue-se por uma linha reta, limitando-se com a área Urbana e de Expansão Urbana , com azimute e distância aproximada de 11° 00'00"e 1,9 Km até o ponto P-1/A, ponto inicial de descrição deste perímetro.

§ 4º - A Área destinada para Projetos de Ecoturismo terá 6.900 ha com o perímetro de 57.650 m e será assim delimitada: Partindo do ponto P-1 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 32'12" E 61° 18'19" referendado no meridiano central 63° P-1 localizado na fronteira do Brasil e Venezuela, na nascente do igarapé Sorocaima, daí segue-se por uma linha quebrada percorrendo a fronteira Brasil e Venezuela por uma distância aproximada de 23,1 Km até o ponto P-2 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 30'09" E 61° 10'00" localizado na linha de fronteira Brasil e Venezuela, mais precisamente na divisa da área do exército, daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a área do exército, com azimute e distância aproximada de 243° 00'00" e 1,25 Km até o ponto P-3 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 29'43" E 61° 10'48" daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a área do exército, com azimute e distância aproximada de 153° 30'00"e 4,3 Km até o ponto P-4 de coordenadas geográficas aproximada



ESTADO DE RORAIMA

localizado na margem esquerda do igarapé Avila daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $271^{\circ} 40'00''$ e 3,4 Km até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ} 26'45''$ $E\ 61^{\circ} 10'19''$ localizado a margem esquerda do igarapé Sorocaima na confluência de um dos seus afluentes sem denominação daí segue-se o igarapé Sorocaima sentido montante percorrendo uma distância aproximada de 20,05 Km até o ponto P-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

(Fonte Cartas do IBGE. Folhas NB.20-ZD-IV/MI.13/3 NB.20-Z-DV (MI.14) NB.20-Z-D.II.(MI-4)).

§ 2º - A Área Urbana e de Expansão Urbana terá 1.620 ha com o perímetro de 16.020 m e será assim delimitada: Partindo do ponto P-6 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ} 28'58''$ $E\ 61^{\circ} 08'52''$ localizado na fronteira do Brasil Venezuela daí segue-se a linha da fronteira por uma distância aproximada de 5,2 Km até o ponto P-6.1 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ} 30'37''$ $E\ 61^{\circ} 06'42''$ localizado na fronteira do Brasil Venezuela daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $180^{\circ} 00'00''$ e 3,37 Km até o ponto P-6.2 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ} 28'47''$ $E\ 61^{\circ} 06'42''$ localizado na divisão com o Parque Ecológico Parakaimã daí segue-se por uma linha reta com azimute distância aproximada de $270^{\circ} 00'00''$ e 2,25 Km até o ponto P-1/A de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ} 28'38''$ $E\ 61^{\circ} 07'50''$ localizado na divisa do Parque Ecológico Parakaimã daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $191^{\circ} 00'00''$ e 2,3Km até o ponto P-6.3 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ} 27'31''$ $E\ 61^{\circ} 08'08''$ localizado na margem esquerda da BR-174 daí segue-se pela BR-174 sentido Venezuela por uma distância aproximada de 2,9 Km até o ponto P-6 ponto inicial de descrição deste perímetro.

§ 3º - A Área destinada ao Parque Ecológico Parakaimã terá 4.900 ha com o perímetro de 33,400 m e será assim delimitada: Partindo do ponto P-1/A de coordenadas geográficas de $N\ 04^{\circ} 28'38''$ $E\ 61^{\circ} 07'50''$



ESTADO DE RORAIMA

de N 04° 27'47" E 61° 09'47" daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a área do exército com azimute e distância aproximada de 65° 00'00" e 2,0 Km até o ponto P-5 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 28'16" E 61° 08'52" localizado na margem direita da BR-174, daí segue-se a BR-174 no sentido Boa Vista por uma distância aproximada de 4,0 Km até o ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 26'30" E 61° 07'27" localizado na margem direita da BR-174, na margem esquerda do igarapé Avila, daí segue-se o igarapé Avila no sentido montante percorrendo uma distância de 1,8 Km até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 26'42" E 61° 08'25" localizado na margem esquerda do igarapé Avila, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 3,4 Km até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 26'45" E 61° 10'19" localizado na margem esquerda do igarapé Sorocaima na confluência de um de seus afluentes sem denominação, daí segue-se o igarapé Sorocaima no sentido montante percorrendo uma distância aproximada de 20,05 Km até o ponto P-1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

§ 5º - A Área destinada para a Colônia do Miang terá 8.450 ha com o perímetro de 61.770 m e será assim delimitada: Partindo do ponto P-6.1 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 30'37" E 61° 06'42" localizado na fronteira do Brasil e Venezuela, daí segue-se por uma linha quebrada percorrendo a fronteira do Brasil e Venezuela por uma distância aproximada de 15,2 Km até o ponto P-7 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 31'53" E 60° 59'20" localizado na fronteira do Brasil e Venezuela, na nascente do igarapé Arai, daí segue-se o igarapé Arai no sentido jusante com distância aproximada de 15,1 Km até o ponto P-8 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 27'56" E 60° 53'40" localizado na confluência do rio Miang com o igarapé Arai, daí segue-se o rio Miang no sentido montante por uma distância aproximada de 15,9 Km até o ponto P-9 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 29'19" E 61° 00'26" localizado na margem esquerda



ESTADO DE RORAIMA

do rio Miang, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $203^{\circ} 00'00''$ e 1,1 Km até o ponto P-2/A de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 28'38''\ E\ 61^{\circ}\ 00'42''$ daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $270^{\circ}\ 00'00''$ e 11,1 Km até o ponto P-6.2 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 28'47''\ E\ 61^{\circ}\ 06'42''$ localizado na divisa do Parque Ecológico Parakaimã e da área Urbana e de Expansão Urbana, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $00^{\circ}\ 00'00''$ e 3,37 Km até o ponto P-6.1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

§ 6º - A Área destinada para a Colônia do Samã terá 4.250 ha com o perímetro de 28.450 m e será assim delimitada: Partindo do ponto P-4/A de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 27'37''\ E\ 61^{\circ}\ 08'03''$ localizado na divisa da área Urbana e de Expansão Urbana e Parque Ecológico Parakaimã, daí segue-se por uma linha reta limitando-se com o Parque Ecológico Parakaimã com azimute e distância aproximada de $110^{\circ}\ 00'00''$ e 11,9 Km até o ponto P-3/A de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 25'24''\ E\ 61^{\circ}\ 02'00''$ localizado na divisa com o Parque Ecológico Parakaimã, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $203^{\circ}\ 00'00''$ e 4,15 Km até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 23'24''\ E\ 61^{\circ}\ 02'51''$ localizado na margem direita do rio Xaparu, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $281^{\circ}\ 30'00'$ e 6,95 Km até o ponto P-10.1 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 24'10''\ E\ 61^{\circ}\ 06'34''$ localizado na divisa com a Colônia do Sorocaima, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de $357^{\circ}\ 00'00''$ e 2,95 Km até o ponto P-13.1 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 25'46''\ E\ 61^{\circ}\ 06'32''$ localizado na margem esquerda da BR-174, daí segue-se a BR-174 no sentido Venezuela até o ponto P-6.3 de coordenadas geográficas aproximada de $N\ 04^{\circ}\ 27'31''\ E\ 61^{\circ}\ 08'08''$ localizado na margem esquerda da BR-174 com a área Urbana e de Expansão Urbana, daí segue-se por uma linha reta limitando-se com a área Urbana e de



ESTADO DE RORAIMA

Expansão Urbana com azimute e distância aproximada de 11° 00'00" e 0,4 Km até o ponto P-4/A, ponto inicial de descrição deste perímetro.

§ 7º - A Área destinada para a Colônia do Sorocaima terá 2.700 ha com o perímetro de 24.400 m e será assim delimitada: Partindo do ponto P-13.1 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 25'46" E 61° 06'32" localizado na margem esquerda da BR-174 e divisa com a Colônia do Samã, daí segue-se limitando-se com a Colônia do Samã por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 177° 00'00" e 2,95 Km até o ponto P-10.1 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 24'10" E 61° 06'34" localizado na divisa da Colônia do Samã, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 281° 30'00" e 3,65 Km até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 24'54" E 61° 08'29" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 164° 00'00" e 4,1 Km até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 22'26" E 61° 07'50" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 258° 00'00" e 1,7 Km até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 22'13" N 61° 08'42" localizado na margem esquerda da BR-174 daí segue-se a BR-174 no sentido Venezuela por uma distância aproximada de 12 Km até o ponto P-13.1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

§ 8º - A Área destinada para a Vila Pereira (Surumú) terá 3.741 há com o perímetro de 26.450 m e será assim delimitada: Partindo do ponto P-1 localizado ao extremo norte da Vila Pereira (Surumú), de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 12'22" E 60° 48'06" referendada no meridiano central 63°, localizado a margem esquerda do rio Surumú, daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 122° 30'00" e 1,55 Km até o ponto P-2 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 11'50" E 60° 47'24" localizado próximo ao Sat RR-06 daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 90° 00'00" e 6,65 Km até o ponto P-3 de coordenadas



ESTADO DE RORAIMA

geográficas aproximada de N 04° 11'50" E 60° 44'22" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 180° 00'00" e 4,35 Km até o ponto P-4 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 09'31" E 60° 44'22" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 270° 00'00" e 8,4 Km até o ponto P 5 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 09'31" N 60° 48'22" daí segue-se por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 00° 00'00" e 5,0 Km até o ponto P-6 de coordenadas geográficas aproximada de N 04° 12'12" E 60° 48'22" localizado a margem direita do rio Surumú daí segue-se o rio Surumú sentido montante percorrendo uma distância aproximada de 0,55 Km até o ponto P-1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

§ 9º - Será considerada Zona Rural, ficando a critério do INCRA, todas as outras terras compreendidas ao limite do Município que não fizerem parte da área solicitada com os objetivos especificados por esta Lei.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a promover o reconhecimento do plano de desenvolvimento deste Município junto aos poderes públicos, Federal e Estadual.

Art. 4º - Os dispositivos desta Lei aplicam-se no sentido estrito, excluídas as analogias e interpretações extensivas.

Art. 5º - O poder Executivo poderá expedir decretos e outros atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância dos dispositivos desta Lei.



ESTADO DE RORAIMA

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacaraima, em 18 de Junho de 1998.


HIPERION DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal de Pacaraima